Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

(X) Resumo **( ) Relato de Caso**

A TRANSPARÊNCIA E O COMBATE À CORRUPÇÃO NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

AUTOR PRINCIPAL: Letícia Abati Zanotto
CO-AUTORES: Dr. Giovani da Silva Corralo
ORIENTADOR: Dr. Giovani da Silva Corralo
UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo- UPF

INTRODUÇÃO

A pesquisa tem por objeto a análise do combate à corrupção nas administrações municipais por meio da utilização de mecanismos promotores de transparência governamental. A temática tem relevância demonstrada pela sua presença diuturna na vida nacional, tendo em vista que o fenômeno corrupção está diretamente ligado à construção da identidade do país e constitui substancial dano ao erário público e à coletividade. Objetiva compreender as causas do desencaminho registrado na relação entre setor público-estatal e o privado, observar meios a proporcionar a mitigação do fenômeno, bem como aprimorar as reflexões acerca da corrupção na administração pública brasileira debatendo as possíveis medidas, ao alcance dos administradores de todos os níveis da federação, para o seu efetivo combate.

DESENVOLVIMENTO:

Para o alcance dos objetivos delineados, utilizou-se o método hipotético-dedutivo com a realização de pesquisa bibliográfica que compreendeu livros, periódicos e a legislação pertinente ao assunto. O estudo do tema se inicia pela exploração da corrupção no estado brasileiro. Esta tem sua origem vinculada à colonização do país, onde Coroa portuguesa, diante da necessidade, delega a tarefa de exploração do novo continente, tendo os designados colonizadores se utilizado das vantagens propostas para lesar a Coroa em benefício pessoal, iniciando um ciclo de práticas corruptivas presentes durante toda a história brasileira. A delimitação de um conceito para a corrupção é algo complexo, uma vez que sua manifestação se dá de diversas formas e

não necessariamente com estrita ligação a questões monetárias. Sua mensuração é alvo de críticas devido à imprecisão dos fatores que constituem e influenciam o mecanismo da corrupção, porém, são elaborados por organizações índices como o Corruption perception index, Rule of Law Index e o Worldwide Governance Indicators que produzem scores mundiais e permitem uma estimativa dos efeitos e dimensão da corrupção. Desta forma, embora não possa ocorrer balizamento dos elementos que impulsionam as patologias corruptivas, pode-se afirmar certos fatos sobre a corrupção como sua universalidade, antiguidade e ausência de ideologia. Destarte, é permanente a exigência de esforços visando o seu controle e inibição. Grande parte do trabalho está a cargo da gestão pública que deve prezar pela transparência de seus atos. Esta obrigação vem da adoção de um regime democrático e do princípio da publicidade dos atos da administração pública consolidado no art. 37 da Constituição Federal combinado com a natureza de direito/garantia fundamental atribuída ao acesso à informação presente no art. 5°, XXXIII. Ademais, há normas infraconstitucionais versando sobre gestão e divulgação de dados e atos com destaque para a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000) e a Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011). Desde 2004 a União lançou o Portal da Transparência do governo Federal destinado ao acompanhamento do cidadão e com a Lei Complementar n° 131/2009 passou a ser exigido a criação desta ferramenta aos Estados, Distrito Federal e Municípios. A utilização dos meios cibernéticos para a divulgação das informações e sua transmissão de maneira célere permitem assegurar o exercício de cidadania facilitando o controle da administração pelo cidadão por meio da transparência. Sua aplicação com ênfase na administração municipal tem fundamento não só na proximidade da população com o poder local, mas igualmente no fato de que usualmente a consolidação das carreiras políticas tem seu início nos municípios, assim, manter a prática de uma boa administração na esfera local e incentivar o controle e participação social como forma de combate à corrupção tem intuito de beneficiar a municipalidade e em decorrência os demais níveis da federação.

CONSIDERAÇÕE S FINAIS:

Nesta senda, revela-se a importância da utilização dos meios de transparência a nível municipal, onde as pessoas estão mais próximas do governo e de fato podem acompanhar de maneira completa o desenvolvimento da gestão, embora seja o ente local o maior descumpridor da Lei n° 12.527/2011, o que denota a necessidade do fortalecimento destes mecanismos e da fiscalização popular para o combate de desvios.

REFERÊNCIAS

CORRALO, Giovani da Siva; ZANOTTO, Letícia Abati. A transparência e o combate à corrupção nas administrações municipais. Revista Diorito, São Gonçalo, vol.2, n.1, jan./jun. 2018, p.122-139.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):

ANEXOS